



03 de junho de 2025

Extinção de Ação Civil Pública relacionada à Terra Indígena Piripkura em razão de decisão do STF na ADPF 991

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso (FAMATO) informa que, em decisão proferida pela Justiça Federal de Juína/MT, foi extinta, sem resolução de mérito, a Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal (MPF) contra a União e a FUNAI, que buscava compelir o Estado à adoção de providências administrativas para demarcação e proteção da Terra Indígena Piripkura.



A decisão reconheceu o pedido da FAMATO e demais partes no processo informando que os pedidos formulados na ACP foram integralmente absorvidos pela ADPF 991, em tramitação no **Supremo Tribunal Federal (STF)**, a qual trata da **proteção de povos indígenas isolados e de recente contato, inclusive com determinações específicas voltadas à Terra Indígena Piripkura.**

Registra-se que o Juízo reconheceu anteriormente **o legítimo interesse da FAMATO** como amicus curiae, reafirmando a relevância da participação da entidade no debate judicial que **fez importantes apontamentos sobre os impactos sociais e econômicos** da extensa restrição de uso imposta em área superior a 242.000 hectares no estado.

A FAMATO reitera sua posição em defesa do direito de propriedade, da segurança jurídica e da necessidade de celeridade e transparência nos processos de demarcação, conforme previsto na Lei nº 14.701/2023, que regula os procedimentos e assegura o direito ao contraditório desde os estudos iniciais.

Seguiremos acompanhando o desdobramento da ADPF 991 e atuando institucionalmente para que os produtores rurais afetados tenham seus direitos respeitados e garantidos, com base em dados técnicos e na legalidade dos processos.

